Heleston Ferreira

Ata da terceira reunião do terceiro período de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Caxias (abril) da Sessão Legislativa de mil novecentos e oitenta e dois. Aos dezesseis dias do mês de abril do ano em curso, reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Caxiense os seguintes vereadores: Ênio Mendes de Siqueira, Aldair Ferreira, Leônidas de Souza Lima, Hemani Fiorilla, Irani Candido de Souza, Erisvaldo Fernandes Filho, R. José Lopes da Silva, Jesus Rezende Ferreira, José Santana, Alvaro Eustáquio Pedrosa, Reges Cornélio, Heloris Ribeiro, Fausto Pedrosa e Sebastião Ferreira. A mesa foi presidida e secretariada pelos titulares respectivamente: Ênio Mendes de Siqueira e Leônidas de Souza Lima. A ata da reunião anterior, foi aprovada por aqueles vereadores que quizeram subscrevê-la. Na leitura do expediente registrou-se correspondências recebidas: ofício circular Nº 12/82 - Instituto Mineiro de Assistência aos Municípios - IMAM - sôbre atualização de remuneração de vereadores em anexo, declaração da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Comunicação do Deputado Juarez Deputado - Coordenador da F. P. M.; Ofício Nº 123/82 - R. Vicente de Faria Paiva - Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - agradece a comunicação da eleição e posse da Nova Mesa Diretora dessa Câmara e envia congratulações; ofício Nº 081/82 - Antonio Francisco Passos de Paula - Presidente da Câmara Municipal de Cabo Verde - agradece a comunicação da eleição e posse da

uma profícua gestão; Comunicação da eleição e posse da Nova Mesa Diretora das seguintes Câmaras Municipais De Formiga e Taruminim; Voto de Feliz Páscoa do Deputado Federal Sebastião Navarro Vieira Filho; ofício Nº 151/82 - Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - Distrito de Distribuição de Barras - ciente Recebimento do ofício Nº 073/82/MC solicitando informações a respeito do Programa Minas-Luz. Correspondências expedidas: ofícios Nºs 078/82 / 079; 080; 081; 084; 083/82 expedidos ao M. Prefeito. Deram entrada na secretaria os seguintes projetos e requerimentos: ① Projeto lei Nº 005/82 de autoria do Chefe do Executivo que autoriza a Prefeitura Municipal de Barras, celebrar convênio com a União Este Brasileira dos Adventistas do 7º Dia, para assegurar o funcionamento de um Centro de Ensino Supletivo; ② Projeto lei Nº de autoria do VR. Leônidos de Souza Lima que dá "denominação de Pça João Oscar de Pádua"; ③ Projeto lei Nº 006/82 de autoria da Mesa Diretora que dá denominação ao cargo de auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Barras, constantes do Anexo 1, da lei Nº 1234, de 15/04/80 e modifica. Requerimentos endereçados à Mesa e deferidos de plano pela Presidência: De autoria do VR. Heloris Ribeiro: a) Que seja enviado ofício à Construtora ZEMA, solicitando urgentes reparos nos vazamentos existentes na Avenida Bueno da Fonseca, no bairro Aguenta Sol; b) Que seja enviado ofício a Construtora Santana, solicitando para que seja determinado o serviço para a passagem de água, sita a Rua Antônio Virgelina, no bairro Aguenta Sol; c) Que seja enviado ofício ao M. Prefeito, solicitando de S. Esa, se possível, determine ao Departamento competente, proceder a Capina no bairro Aguenta Sol; d) Que seja enviado ofício ao M. Prefeito, solicitando se possível, envie a esta Casa, esclarecimentos sobre as construções edificadas

ntos de autoria do Vr. Irani Bandida de Souza: ① Que seja
viado ofício ao h. Prefeito, solicitando de S. Exa, se possível
ermine ao departamento competente da Municipalida-
fazer as melhorias prometidas aos moradores da Rua Jo-
Quadros e Vila Sta Terezinha; ② Que seja enviado ofí-
ao h. Prefeito, solicitando de S. Exa, se possível, estude
ossibilidade de se enviar a esta Casa, um projeto de
reajustando os vencimentos dos funcionários estatutários
Prefeitura, a partir de 1º de maio, visto que o salário
ínimo regional, sofrerá um reajuste. Pela Ordem do
, no primeiro momento da 2ª parte, foi feita a chama
para votação que registrou a presença de 14 senhores vere
dores. Em seguida, o h. Presidente submeteu a delibera
o do Plenário em discussão e votação, os seguintes pro-
tos: ① Em 2ª discussão e votação, o projeto de Resolu-
o que "Concede Título de Cidadão Honorário de Barras
Senhor Hélio Pereira da Silva, tendo sido o mesmo,
rovado por unanimidade. ② Da mesma forma, o pro
to de Resolução que "Concede Título de Cidadão Honorá-
io de Barras ao Senhor Rodarte em sua 2ª
scussão e votação, foi aprovado por unanimidade.
Projeto de Lei Nº 002/82 que "autoriza a Prefeitura Mu-
icipal de Barras firmar convênio com a Associação
límpica de Barras". Tendo os vereadores José Santana,
rani Bandida de Souza, Sebastião Ferreira, Heloris Ribeiro
Reges Leonélio, congratulado com o h. Prefeito pela
liz iniciativa em encaminhar a esta Casa o presen-
projeto, o qual visa beneficiar a Associação Olímpica
m um poço arteziano do Charquinho que se encontra-
a; o referido Projeto, foi aprovado por unanimidade,
m regime de urgência proposto pelo Vr. Reges Leonél-
o, tendo na oportunidade, o Vr. Souza Lemos congratu-
ado não só com o h. Prefeito, mas com todos os senhores

à proposição em pauta, Continuando com os trabalhos o h. Presidente submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação, o requerimento proposto pelos vereadores Fausto Pedroso e Leônidas de Souza Lima, solicitando a inversão dos trabalhos, com o objetivo de apreciar o projeto de lei nº 003/82 que "autoriza a Prefeitura Municipal de Barras alienar imóvel que menciona", sendo o referido requerimento, aprovado por unanimidade de 13 votos. Por conseguinte, foi apreciado pelo plenário; o parecer da comissão de sindicância exarado pelos vereadores Fausto Pedroso e Sebastião Ferreira, com exceção da assinatura do terceiro membro VR. Hernani Fiorolla, com a finalidade de verificar situação do imóvel, objeto de projeto de lei nº 003/82, -parecer favorável pela aprovação, conforme declaração em anexo, do Chefe do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Barras. Em discussão o referido parecer, usou a palavra o VR. Sebastião Ferreira, dizendo que o h. Prefeito tomou a iniciativa de encaminhar a Casa o projeto em pauta, visando autorizar a Prefeitura de Barras alienar o terreno situado à Rua Afonso Pena nesta cidade, no sentido de regularizar a situação do imóvel, para que o h. Irineu não tenha prejuízo, mesmo a Prefeitura não tendo culpa, porque quem vendeu o terreno ao h. Irineu, comprou à Prefeitura e vendeu também à ele. Neste intervalo, qdo houve a transação, passando o terreno de mão em mão até o h. Irineu, houve o recolhimento pela Prefeitura dos impostos devidos àquele terreno; o h. José Lidnei Pinto, primeiro proprietário, continua a pagar, o h. Irineu depois de adquirir o terreno também continua a pagar; isso talvez, por uma falha da não observância exata a quem pertencia o terreno. Diante do exposto, não há outra alternativa, senão a [illegible]

pública ou a alienação, porque o h-Prefeito sente sem meios para negociar com o h-Irineu, em se tratando de bem público. Em aparte disse o Vr-José Santana, que o h-Prefeito teve descaracterizar-se essa área para poder negociar com o proprietário do terreno, que inclusive, pagou impostos na Prefeitura. Houve portanto, continua dizendo o Vr-Sebastião Ferreira, má fé de alguém vendendo um terreno, porque esse mesmo terreno passou por diversos proprietários até o h-Irineu. Em aparte indagou o Vr-José Santana, se foi passada a escritura do terreno ao h-Irineu? Respondeu o Vr-Sebastião Ferreira, que foi passada a escritura do terreno, mas o proprietário não conseguiu registrá-la. Continuou afirmando o Vr-José Santana, que para passar a escritura, é preciso que seja expedido um talão pela Prefeitura, o que foi feito; agora, afirma a Prefeitura que o terreno é seu. Continuou dizendo o Vr. Sebastião Ferreira, que o Sr. Irineu fora lucidibriado na aquisição do terreno, mas ninguém quer que êle continue a ter prejuízos, se fosse possível, quando da alienação e avaliação do terreno, que o h. Irineu ficasse com o mesmo e se estudasse a possibilidade de fazer uma pequena indenização para que o seu prejuízo não seja maior, mas isto, por questão de humanidade. Usou também a palavra o Vr. Hermani Fiarolla, dizendo que a Prefeitura Municipal de Lavras, adquiriu em 1972, um terreno de 50 m² do h-José Lidnei Pinto para abertura de uma rua. Essa rua foi aberta em parte, ficando parte sem abrir. O proprietário dêste terreno o vendeu após ao h. Artur da Silva Paula, e nesta ocasião a metragem de 950 m² foi reduzida a 740 m², justamente dando condições ao h-Artur de vender para o h-Amauri. O vendedor-h. Artur da Silva Paula, administrador de empresa vendeu êsse terreno o qual fora registrado e construída

filha, adquiriu um terreno, que consta na escritura, um terreno sito nesta cidade à Rua Afonso Pena, com área de 10 mts de frente e fundos por 24 mts laterais; imóvel da Zona 02 - quadra 15 - lote 530 da planta cadastral da Prefeitura. Prosseguiu dizendo o vereador, que uma Prefeitura que tem uma planta cadastral, que recolhe - por conhecimentos conforme transcritos na própria escritura, impostos relativos a transação de venda de um imóvel cadastrado, será que essa Prefeitura em 1980, oito anos após a compra desse terreno, ainda não havia descoberto que aquele terreno era seu, e dá ao cidadão o direito de vender uma coisa que era dela? Lamentou o vereador, profunda e sinceramente, que ele como membro de uma comissão para investigar um acontecimento, - pôde tomar conhecimento através de uma publicação feita pelo jornal Tribuna de Barras que diz assim: Na oportunidade, o Chefe do Executivo fez um apêlo a todos os presentes, para que comparecessem à próxima reunião da Câmara, com intenção de apoiar em aprovação de um projeto de sua autoria, que trata da venda de um lote na Rua Afonso Pena. O dinheiro da venda desse lote, conforme o Prefeito, será revertida total e exclusivamente nas obras do Estádio Municipal. Esse mesmo artigo diz, que esse estádio custará 2 milhões e oitocentos mil cruzeiros, e segundo o vereador, não é um simples terreno, que fora avaliado por ele, pelos vereadores Fausto Pedroso e Sebastião Ferreira em 300 mil cruzeiros, que prejudicará a construção de um estádio municipal; o Prefeito também não precisava apelar para que as pessoas comparecessem a presente reunião, no sentido de pressionar os vereadores para votar em um projeto que é inconstitucional, - porque êles devem votar honesto e sinceramente naquilo que lhes compete dentro dessa Casa. Ressaltou dizen-

seu parecer, e alicerçado pelo regimento interno, o vereador Hermani Jarolla pediu vistas nêste projeto, porque êle não votará hoje sendo nesta sessão. Disse o VR. Leônidas de Souza Lima, que a referida documentação anexada ao presente projeto não tem nenhuma validade, porque ela não foi registrada no cartório de registro de imóveis e, uma escritura não registrada não tendo qualquer validade, não pode de forma alguma ser anexada ao projeto. Em aparte disse o VR. Leb-Ferreira, que tanto a Prefeitura como o h. Amaral tem a escritura registrada no cartório de registro de imóveis. Por outro lado, o vereador Souza Lima leu para o conhecimento dos senhores edis, uma declaração do chefe do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, anexa ao parecer dos vereadores Fausto Pechoso e Leb-Ferreira, que faz parte integrante do projeto. Continuou dizendo o VR. Souza Lima, que já por diversas vêzes, os senhores vereadores foram pressionados a votar em determinados requerimentos e projetos, mas, sendo a Câmara Municipal composta de vereadores autênticos e cônscios de suas responsabilidades, os projetos são votados abertamente; aquêles que acharem por bem votar contra o presente projeto que votem. O VR. Souza Lima aconselhou ao cidadão que fora lesado, o h. Irineu, que procure o elemento que lhe vendeu êsse terreno indevidamente e isente o mesmo na justiça, porque a Prefeitura está legal, e êle votará favorável a êste projeto, o qual virá solucionar êste problema, tendo também o compromisso, do dinheiro arrecadado da venda dêste lote, será êle revertido nas obras do Estádio Municipal, que beneficiará os clubes de futebol da 2ª divisão. Disse ainda o VR. Irani Candida de Souza, que fora autor de um requerimento solicitando ao h. Prefeito a alienação do terreno do antigo Teatro Municipal, para com o produto arrecadado da venda dêste terreno, fosse adquirida uma área para

ras. Foi adquirida há pouco tempo uma área através de permuta com o Pero Clube de Barras, para implantação de um Distrito Industrial no atual Peroporto. É a consequência dessa sua indicação, feita naquela época, está hoje surtindo os seus efeitos, porque exata e precisamente nesse terreno, com a verba do projeto CURA, o h. Prefeito está construindo um estádio municipal destinando-se para sua construção uma verba de 2 milhões e oitocentos mil cruzeiros. Ele se orgulha de ter contribuido para a construção desse estádio, porque ele foi o apresentador daquele requerimento, o qual foi aprovado por unanimidade. Por outro lado disse o vereador, que o h. Prefeito está fazendo uma jogada; aproveitou essa oportunidade da construção do estádio, e encaminhou a Casa um projeto fajuto, para vender um pedaço de terreno que não vale nada, colocando como condição sinequanon a construção do estádio municipal dependendo da venda desse terreno na Rua Afonso Pena. Em aparte disse o VR. José Santana, que a declaração do Dr. Agenor, Chefe do DOSP, não seria nunca contrária ao h. Prefeito, não daria nunca um parecer dizendo que o terreno não pertence a Prefeitura, porque ele faz parte da faixa. Continuou dizendo o VR. Iraci Candido de Souza, que o estádio municipal deverá ser construido independentemente da venda desse terreno, que fora avaliado em 300 mil cruzeiros pelos nobres colegas da comissão, porque essa importância não vale nada em relação a 2 milhões e oitocentos mil cruzeiros. Em aparte disse o VR Souza Lima, que esse terreno fora comprado na época pelo então Prefeito Leonardo Venerando, se o mesmo não tivesse valor, não teria ele adquirido o terreno. Continuou dizendo o VR - Iraci Candido de Souza, que para a construção do estádio municipal, já existe uma

aceita em hipótese alguma, que o h. Prefeito condicione a construção do estádio, com a venda do pequeno lote da Rua Afonso Pena, embora sendo êle inteiramente favorável à construção dêste estádio. Ao fazer o uso da palavra, disse o Vr. Reges Cornélio, que é a favor de que se construa um estádio municipal, sendo a intenção do h. Prefeito plenamente louvável, mas por outro lado, surge um impásse; o h. Prefeito quer vender um lote na Rua Afonso Pena e destinar o dinheiro dessa venda na construção do estádio municipal. Até aí tudo certo, mas acontece, que o Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal de Barras espediu a seguinte certidão, a qual fz parte integrante do projeto: O imóvel de propriedade do h. Irineu da Silva, sito a Rua Afonso Pena, cadastrado nesta cidade, na Prefeitura, sôbre Nº Zona-02-quadra-15-lote-530-SL00, nada deve referente ao I.P.T.U. no exercício de 1979, 1980, 1981 até a presente data. Certidão paga pelo conhecimento Nº 012323 de 30/03/82. Assinatura ilegível-chefe do E.M.P.I. Diante dessa certidão, perguntou o Vr. Reges Cornélio, como o h. Prefeito pode colocar um terreno à venda, que está com os seus impostos predial e territorial pagos até a presente data-30/03/82? Em apante disse o Vr. Souza Lima, que qualquer escritura pode ser cadastrada, mas o cidadão que cadastrou àquele terreno, não teve o cuidado de verificar o registro da certidão, por outro lado, o funcionário do referido departamento descuidou-se não verificando se a escritura estava registrada, porque êle não pode cadastrar nenhuma escritura, não estando a mesma registrada. Continuou dizendo o Vr Reges Cornélio, que a Prefeitura não precisava gastar 2 milhões e oitocentos mil cruzeiros, a ser destinados à construção do estádio municipal, bastaria simplesmente firmar convênio com a Pça de Esportes de Barras, que se dispõe de um excelente

Thaden de Pádua - presidente da Pça de Esportes de Lavras, a-
-poio e colaboração nêsse sentido. Apartedando o orador, in-
dagou o Vr. Cristovão Fernandes Filho, se a certidão expedi-
da pelo Departamento da Fazenda da Prefeitura de Lavras,
se refere a construção ou ao terreno? Respondeu o Vr. Regis
Cornélio, que o documento é referente aos dois- terreno e
construção. Usou ainda a palavra o Vr. Dr. José Leopoldo da Sil-
va, dizendo que ao aproximar-se o ano eleitoral, muitas
coisas se faz e muitas delas fogem da realidade. O elemen-
to que postula o voto popular lhe joga uma determinada
coisa contra outra e, êles vereadores, são colocados muitas
das vêzes diante de uma grande dificuldade como a de hoje.
Ninguém teria condição, continua dizendo o vereador, de vo-
tar contra a construção do estádio municipal para a 2ª di-
visão, nem mesmo o povo, mas acontece, que a intenção de-
ve vir forjada e revestida da realidade; um lote de 300 mil
cruzeiros avaliado por alto, não vai impedir a construção
de um estádio. Por outro lado disse o vereador, que a Prefei-
tura espede um documento confessando que o imóvel
pertence a uma determinada pessoa, depois, manda a
Casa um projeto para ser endossado por 15 senhores
vereadores, para fazer um negócio errado. O estádio
precisa ser construído, mas não podemos dar prejuízo
a quem quer que seja, e nós, continua dizendo o verea-
dor, sabendo dêste êrro, não endossamos em hipótese
alguma êsse projeto. No ano passado, fomos quase que
forçados a votar em um projeto de autoria da Prefeit
para que o Rio Clube de Lavras fizesse uma permuta,
autorizando o Prefeito a adquirir uma área para
construir o Rio Clube; êle não estava presente àquela
reunião, mas o projeto fora aprovado, e até a presente
data, não deram a escritura para a diretoria do Rio
Clube. Segundo o Vr. Dr. José Leopoldo da Silva, o Prefeito tem

um decreto de utilidade pública desapropriando aquela
rea para depois vendê-la. Disse ainda o vereador, que tem
erteza absoluta de que o estádio será construído, mas não
om demagogia em cima da Câmara. Em aparte disse o Ve.
eb- Ferreira, que o h. Irineu adquiriu aquêle imóvel com
rabalho, mas quem o vendeu o ludibriou, usou de máfé
endendo uma coisa que não possuia mais. A Prefeitura
possuidora do terreno, mas êle conversando com os verea-
ores Hernani e Fausto sugeriu na oportunidade, que o h. Pre-
eito fosse consultado, no sentido de se estudar um meio
para que o h. Irineu ficasse com êsse terreno, mesmo que
osse preciso uma pequena indenização para que o seu
rejuízo não seja maior, mas isto, por questão de humani-
dade. Apartiando o orador, indagou o Vr. Souza Lima se
êles vereadores não lutar para defender o patrimônio da
Prefeitura, ou patrimônio particular? Respondeu o Vr. Dr.
José Reopes da Silva, que a Prefeitura é o povo, e com o seu
val, o projeto em pauta não será aprovado. Segundo o
Vr. José Santana, o h. Prefeito está usando de demagogia
porque só agora em vésperas de eleições, êle teve a inicia
tiva de construir um estádio municipal, estando êle
no exercício do mandato há seis anos. Com referência
ao projeto em pauta, disse o vereador que o artigo 99 da
Lei Orgânica dos municípios diz: a alienação de bens muni
cipais é sempre precidida de avaliação e obedece os outros
normas. Portanto, o h. Prefeito não está cumprido o disposto
nêse artigo; não foi feita a avaliação do terreno para a
Câmara autorizar a sua venda, se fosse ainda de propri
dade da Prefeitura. Para a construção do estádio municipal
disse o Vr. José Santana, que a Prefeitura tem dinheiro dis
ponível, e se quizer, o h. Prefeito pode encaminhar à Câ
mara um pedido de crédito suplementar que êle ve
rá favorável. Ressaltou dizendo o vereador, que é favorá

o h. Prefeito não condicione a sua construção com a aprovação dêste projeto. Segundo o Vr. Fausto Pedroso, o presente projeto visa autorizar o h. Prefeito vender um terreno, e ao mesmo tempo, descaracteriza a área, de acôrdo com o seu artigo 2º. A presente proposição, tem também por objetivo, regularizar a situação do cidadão h. Irineu da Silva. Aparteando o orador, disse o Vr. José Santana, que para regularizar essa situação, o h. Prefeito deve encaminhar a Casa um projeto de lei descaracterizando aquela área e garante êle, que será aprovado por 2/3 dos membros da Casa. Continuou dizendo o Vr. Fausto Pedroso, que o h. Prefeito não pode proceder dessa maneira, por outro lado, o dinheiro arrecadado da venda dêste terreno, não será suficiente é claro, para a construção do estádio municipal, mas será uma verba complementar, e afirmou que êste projeto é a única solução para resolver o problema do h. Irineu. Disse o Vr. Glóris Ribeiro, que a ameaça do h. Prefeito pedindo aos esportistas para comparecerem a reunião da Câmara, no sentido de apoiar em votação o projeto em pauta, não lhe atinge porque está bem com os esportistas. Por outro lado disse o vereador, que o referido terreno da Rua Afonso Pena não é da Prefeitura porque a mesma através do seu departamento de Fazenda, expediu um documento certificando que o terreno é de propriedade do h. Irineu. Pelo esporte, o vereador se posicionou contrário ao projeto em pauta. De acôrdo com o artigo 200, parágrafo 1º do regimento interno da Casa, o Vr. Hermani Fiorilla pediu vistas ao projeto, o que foi concedido pela Presidência. Nada mais havendo a tratar, o h. Presidente encerrou a presente reunião em nome de Deus. Ordem do Dia da próxima reunião, a mesma da sessão anterior.

Para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Mesa.

Presidente

Leônidas de Souza Lima Secretário

Heloísio Ferreira

Jesus Rezende Pereira.

Ingredio [illegible]

Candido

Sessão Ordinária

Hermani Giarolla

Álvaro Eustáquio Pedrosa

Ata da quarta reunião do terceiro período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Barras (abril) da sessão legislativa de mil novecentos e oitenta e dois. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano em curso, reuniram-se na sala de reuniões do Legislativo Barrense os seguintes vereadores: Ermínio Mendes de Siqueira, Aldair Ferreira, Leônidas de Souza Lima, Hermani Giarolla, Irani Candido de Souza, Fausto Pedroso, Leris Torcão Fernandes Filho, Jésus Rezende Pereira, Dr. Sebastião Braga Leiro de Castro, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Sebastião Ferreira Reyes Cornélio, Elóris Ribeiro, José Santana. A mesa foi presidida e secretariada pelos titulares respectivamente: Ermínio Mendes de Siqueira e Leônidas de Souza Lima. A ata da reunião anterior, foi aprovada por aqueles vereadores que quizeram subscrevê-la. Na leitura do expediente registrou-se Correspondências recebidas: Solicitação do Diretório do Partido Popular de Barras, através de seu Secretário José Jurema Medeiros, solicitando as instalações da Câmara Municipal para a realização da Convenção conjunta PP e PMDB, a realizar-se no próximo dia 2 de maio de 8 das 9:00 horas às 17:00 horas; Telegrama do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Paulo Rui de Oliveira - convidando para uma reunião dia 28 de abril próximo às 16:00 horas com o DD. Ministro da Justiça Ibr